



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

027

LEI Nº 2.673 DE 08 DE MARÇO DE 1.991.

"Autoriza a concessão de troféus, medalha e prêmios em dinheiro aos vencedores do 1º Grande Festival Intermunicipal da Música Sertaneja."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

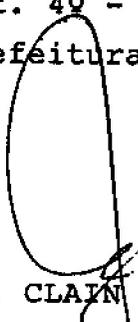
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes troféus, medalhas e prêmios em dinheiro aos vencedores do 1º Grande Festival Intermunicipal de Música Sertaneja, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

- I - Ao 1º colocado: troféu e Cr\$ 20.000,00
- II - Ao 2º colocado: troféu e Cr\$ 15.000,00
- III - Ao 3º colocado: troféu e Cr\$ 10.000,00
- IV - Ao 4º colocado: troféu e Cr\$ 5.000,00
- V - Medalhas aos demais participantes do evento-cultural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 12.04.08482472.004.3132 (outros serviços e encargos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de março de 1.991.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos aos, 08 de março de 1.991.